



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 13 DE JUNHO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 349/22)

(VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal da Grafotécnica, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 13 de junho de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CCXXV -

.....

i) Dia Municipal da Grafotécnica.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de junho de 2023.

MILTON LEITE
Presidente